

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.12.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.16.02

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E AFINS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-034847 E PROPOSTA Nº 11319375000125003, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS (HOSPITALAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANALISADOR DE BIOQUÍMICA-SEMI AUTOMÁTICO	1.0	Unidade	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
Especificação: EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO:ANALISADOR AUTOMÁTICO, EQUIPAMENTO ABERTO PARA TODAS AS MARCAS DE REAGENTES, TELA DE LCD, MÉTODO ANALÍTICO: PONTO FINAL, TEMPO FIXO, CINÉTICO, COMPRIMENTO DE ONDA DUPLO, CURVA DE MULTI-CALIBRAÇÃO.POSSIBILIDADE DE CADASTRAR DOIS NÍVEIS DE CONTROLE DE QUALIDADE, SOFTWARE EM PORTUGUÊS., APLICAÇÃO:P/ BIOQUÍMICAS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
2	AUTOCLAVE 75L	1.0	Unidade	R\$ 14.550,00	R\$ 14.550,00
Especificação: AUTOCLAVE 75 LITROS, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO: VERTICAL, OPERAÇÃO: MANUAL, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 75L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO, CHAVE TEMPERATURA, OUTROS COMPONENTES, FREQUENCIA DE TRABALHO:50/60 Hz; TEMPERATURA: 121 °C; POTÊNCIA: 2000w GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
3	BANHO MARIA PARA LABORATÓRIO	1.0	Unidade	R\$ 2.551,67	R\$ 2.551,67
Especificação: SENSOR DE TEMPERATURA: PT 100; CIRCULAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO: BOMBA DE DEMANDA; VAZÃO: 10L/MINUTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO: COM PLUG DE 3 PINOS, DUAS FASES E UMA TERRA - NBR14136; SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX 304 - FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V; CAPACIDADE: 10 LITROS.					
4	CENTRÍFUGA CLÍNICA PARA LABORATÓRIO	1.0	Unidade	R\$ 4.058,67	R\$ 4.058,67
Especificação: CENTRÍFUGA, TIPO: PARA TUBOS, AJUSTE: DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME: ATÉ 100ML. UTILIZAÇÃO DE ATÉ 12 TUBOS DE ATÉ 10ML SIMULTANEAMENTE COM ADAPTADORES DE CAÇAÇA PARA TUBOS DE MENOR DIÂMETRO - ROTOR DE ÂNGULO FIXO COM 55° GRAUS; VELOCIDADE DE 300 (1.885 RAD. MIN-1) A 4500RPM (28.274,3 RAD. MIN-1); AJUSTES DE VELOCIDADE EM RPM, OU FORÇA G E TEMPO, PERMITEM CONTROLE DE PROTOCOLOS DISTINTOS; - TEMPORIZADOR COM ABERTURA DE PORTA AUTOMÁTICA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES					
5	CONTADOR DE CELULAS SANGUÍNEAS	1.0	Unidade	R\$ 851,98	R\$ 851,98
Especificação: EQUIPAMENTO QUE FAZ CONTAGENS, DECLARAÇÕES NUMÉRICAS E AS DISPONIBILIZA PARA O USUÁRIO, ONDE PODEM SER EXIBIDOS ATÉ 10 PARES DE NÚMEROS PARA O TESTE, FAZENDO UMA CONSTRUÇÃO CLARA DOS DADOS.					
6	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO 110 LITROS	1.0	Unidade	R\$ 5.242,00	R\$ 5.242,00
Especificação: EQUIPAMENTO COM PRECISÃO TÉRMICA, +/- 1°C COM CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO PID, A ESTUFA A VAPOR SECO PARA ESTERILIZAÇÃO OU SECAGEM DE INSTRUMENTOS, SISTEMA DE CONTROLE DA ESTUFA SENDO					



DIGITAL, COM DISPLAY DE LED E TERMOSTATO ELETRÔNICO, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA DE FORMA PRECISA E FÁCIL. FAIXA DE TEMPERATURA QUE VARIA DE AMBIENTE +5°C ATÉ 250°C PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DE UMA AMPLA VARIEDADE DE MATERIAIS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

7	MICRO CENTRIFUGA	1.0	Unidade	R\$ 6.687,00	R\$ 6.687,00
---	------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: TELA EM LCD; MICROPROCESSADA; CAPACIDADE PARA ATÉ 30 CAPILARES DE MICRO-HEMATÓCRITO; SISTEMA DE SEGURANÇA - INIBE O FUNCIONAMENTO QUANDO A TAMPA DO ROTOR É ABERTA; RPM MÁXIMO 10.000 RPM FIXA; RCF MÁXIMO 11.680 XG; CAPACIDADE MÁXIMA 30 X 75 MM; TIMER ATÉ 60 MINUTOS TENSÃO DE OPERAÇÃO VOLT. 110 OU 220 VOLTS: 50/60HZ. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

8	SUPORTE DE WESTERFREEN	1.0	Unidade	R\$ 282,12	R\$ 282,12
---	------------------------	-----	---------	------------	------------

Especificação: MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO: MONOCANAL, VER COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE EPÓXI PARA ATÉ 10 PIPETAS (PROVA)

Valor total do lote R\$ 45.723,44 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 02 - EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA (HOSPITAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	APARELHO DE ULTRASSOM	1.0	Unidade	R\$ 183.490,33	R\$ 183.490,33

Especificação: Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, musculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico. Com as seguintes características técnicas mínimas: - Sistema transportável montado sobre rodízios com sistema de freios; - Visualização das imagens nos modos 2D, 3/4D, B, M/M colorido, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio), Duplex para 2D e Doppler simultâneos; - Monitor de LCD de altíssima resolução com no mínimo 21,5 (vinte e um e meia polegadas) montado em braço articulado; - Tela digital "touch screen" colorida de no mínimo 10.1 polegadas no painel para acesso a funções secundárias e facilidade operacional; - No mínimo 04 quatro portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos; - No mínimo 860.000 canais de processamento digital; - 256 escalas de cinza em modo B - Hardware e software para realizar exames volumétricos (4D em tempo real) com frame de no mínimo 40 volumes por segundo; - Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; - Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem; - Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 2.000 fps (quadros/seg) no modo B; - Capacidade para no mínimo 30 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; - Que permita captura de volume 3D free hand em modo B e com Doppler; - Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; - Capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de mínimo 8X; - Faixa dinâmica de no mínimo 256 dB; - Memória "cine loop" de pelo menos 500 MB de capacidade; - Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica de no mínimo 50 cm - Que permita as seguintes medidas Modo B (distância volume área circunferência ângulo) Modo M (tempo distancia aceleração frequência cardíaca) Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência índice de pulsatilidade com traçado automático); - Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler - Software para as análises de Strain Rate cardíaco e de Strain Radial e Circunferencial pela tecnologia Speckle Tracking. Software deve ser entregue ou embarcado no equipamento ou através de estação de trabalho devidamente instalado e operante; - Pacote de medidas para vascular e obstetria, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas; - Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 30 cm; - SSD com capacidade não inferior a 500 Gigabyte; - Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (USB), possuir pelo menos 06 portas USB; - Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados; - Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares; - Elastografia; - Software de medidas automáticas para cálculo da biometria fetal; - Função para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre e capilares com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; - Possibilidade de upgrade para realizar exames de cardiologia; - Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida; - Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0; - Possibilite para transferência de dados DICOM e impressora de rede; - Permita geração de relatórios e impressão de fotos diretamente do equipamento. - Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 8 (oito) diferentes Transdutores: Todos os trans Transdutores: Todos os transdutores multifrequenciais em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências: Transdutor Convexo com faixa de frequência de 2 a 8 MHz com 192 elementos Transdutor Linear com faixa de frequência de 5 a 12 MHz com 50 mm de abertura no campo de visão Transdutor Endo cavitário com faixa de frequência de 4 a 9 MHz e 148° de abertura Transdutor Convexo Volumétrico com faixa de frequência de 4 a 8 MHz Aquecedor de gel integrado ao equipamento para maior conforto do usuário; Software para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Software que permite criar protocolos predefinidos simplificando a rotina do exame; Software que permita selecionar com um toque as combinações mais comuns de transdutor e preset; Software para homogeneização de ganho e Doppler com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permite a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Panorâmica; Solução para transmissão de margens via smartphone; Nobreak Compatível com Equipamento Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva)

Valor total do lote R\$ 183.490,33 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e três centavos)

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA HOSPITAL



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	MULTIFUNCIONAL SCANNER	4.0	Unidade	R\$ 2.679,67	R\$ 10.718,68
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, DIMENSÕES DO PRODUTO 31,8P X 39,9L X 40,9A CENTIMETROS; MÍDIA IMPRESSA: ENVELOPES, PAPEL; CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA DE FOLHAS: 250; VELOCIDADE MÁXIMA DE CÓPIA (PRETO E BRANCO): 30 PPM; TIPO DE VISOR: LCD; DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS, MULTIFUNCIONAL SCANNER - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, DIMENSÕES DO PRODUTO 31,8P X 39,9L X 40,9A CENTIMETROS; MÍDIA IMPRESSA: ENVELOPES, PAPEL; CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA DE FOLHAS: 250; VELOCIDADE MÁXIMA DE CÓPIA (PRETO E BRANCO): 30 PPM; TIPO DE VISOR: LCD; DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: SMARTPHONES, PC, LAPTOPS; TAMANHO DA FOLHA: A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
Valor total do lote R\$ 10.718,68 (dez mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)					

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE BUCAL - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	4.0	Unidade	R\$ 9.033,33	R\$ 36.133,32
Especificação: CAPACIDADE DE ATÉ 75 LITROS; PAINEL DIGITAL; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 121°C E 134°C, TEMPERATURA DE SECAGEM COM EXPOSIÇÃO ATÉ 135°C; FECHO TRÍPLIO ESTÁGIO COM FUSO E ROLAMENTO DE ESFERAS EM PISTAS TEMPERADAS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA; POTÊNCIA DE 2100W; TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V); EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA, NÃO INDICADO PARA USO COM MISTURAS ANESTÉSICAS INFLAMÁVEIS; TEMPERATURA AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO: +10°C A +40°C; BANDEJAS INTERNAS EM ALUMÍNIO; EFICÁCIA COMPROVADA NA ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	2.0	Unidade	R\$ 35.221,67	R\$ 70.443,34
Especificação: TIPO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INTEGRADO; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE DISPENSANDO FIXAÇÃO NO PISO; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO TIPO PANTOGRÁFICO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200KG; ACIONAMENTO POR MOTOREDUTOR DE BAIXA TENSÃO (24V); ESTOFAMENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULÁVEL, REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL EM ALTURA, BRAÇO DE APOIO FIXO; CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA COM BOTÃO ON/OFF NA BASE LATERAL; PEDAL MULTIFUNCIONAL COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DE ELEVAÇÃO E INCLINAÇÃO, FUNÇÃO VOLTA À ZERO E CONTROLE DO REFLETOR; CONSULTÓRIO AMBIDESTRO; EQUIPO PRODUZIDO EM ABS INJETADO COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS, TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO, SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL, TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO, TERMINAL SEM SPRAY E SUPORTE PNEUMÁTICO INDIVIDUAL DAS PONTAS; TAMPA DE INOX REMOVÍVEL E PUXADOR BILATERAL; UNIDADE DE ÁGUA EM ABS COM CUBA DE CERÂMICA REBATÍVEL EM 90°, RALO COM FILTRO, REGULAGEM DE VAZÃO E RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000ML; REFLETOR PERSUS LED MONOFOCAL COM INTENSIDADE DE 8.000 A 35.000 LUX, PUXADORES BILATERAIS, CABEÇO COM GIRO DE 620° E ESPELHO MULTIFACETADO; ALIMENTAÇÃO 127/220V SELECIONÁVEL, FREQUÊNCIA 50/60HZ, PROTEÇÃO ELÉTRICA CLASSE I, GRAU B, MODO DE OPERAÇÃO INTERMITENTE (1MIN TRABALHO/4MIN DESCANSO), POTÊNCIA 200VA, FUSÍVEIS 5A AÇÃO RETARDADA; PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA IPX0 (CADEIRA) (10069210062), UNIDADE DE ÁGUA (10069210075), REFLETOR (10069210069); GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
13	DESTILADOR DE ÁGUA	2.0	Unidade	R\$ 3.502,31	R\$ 7.004,62
Especificação: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CADEIRA, TAMPA, TUBO DE DESTILAÇÃO E COLETOR DE VAPORES CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304; ÁREAS EM CONTATO COM ÁGUA DESTILADA FABRICADAS EM MATERIAIS INERTES; PRODUZ ÁGUA COM CONDUTIVIDADE MÁXIMA DE 3,5 µS/CM (COM ENTRADA DE 310 µS/CM); SISTEMA DE CONTROLE ELÉTRICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA E LÂMPADA PILOTO NO GABINETE; POTÊNCIA 3.500W; TENSÃO 220V, BIFÁSICO; CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADAMENTE 10X MAIOR QUE VAZÃO; DIMENSÕES INTERNAS: 15 X 24 X 30 CM; DIMENSÕES EXTERNAS 78 X 27 X 38 CM; PESO: 12KG; CABO DE ALIMENTAÇÃO: 110V SEM PLUG / 220V COM PLUG; CONDUTIVIDADE MÁXIMA DA ÁGUA PRODUZIDA: < 4 µS; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, TERMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
14	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	1.0	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Especificação: TIPO ANALÓGICO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA: 2 MMHG, MÁXIMA: 304 MMHG; TOLERÂNCIA DE MEDIÇÃO: ± 3 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE, DIMENSÕES DE 52 X 14,5 CM; MANGUITO EM BORRACHA, MEDINDO 12 X 22 CM; INDICADO PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 18 A 35 CM; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA ENTRE 0°C A 35°C E UMIDADE RELATIVA MÁXIMA DE 85%; EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
15	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	4.0	Unidade	R\$ 1.543,33	R\$ 6.173,32
Especificação: ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V), FREQUÊNCIA DE 50/60HZ; COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 420 E 480 NM; POTÊNCIA DE LUZ DE 1250 MV/CM² PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO, E 1700 MV/CM² PARA USO ORTODONTICO; BATERIA DE ION-LÍTIO RECARREGÁVEL DE 3,7V COM 1400 MAH; COMPRIMENTO TOTAL COM PONTEIRA: 23,5 CM; SEM PONTEIRA: 16,5CM; PEÇO DA PEÇA DE MÃO: 0,103 KG; PESO BRUTO DA EMBALAGEM: 0,425 KG; NÃO EXIGE INSTALAÇÃO TÉCNICA CREDENCIADA; GARANTIA DE 12(DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
16	ULTRASSON ODONTOLÓGICA	3.0	Unidade	R\$ 4.832,54	R\$ 14.497,62
Especificação: MULTIMODALIDADE: PROFILAXIA, ENDODONTIA E PERIODONTIA; PAINEL TOUCH SCREEN DIGITAL; PEÇA DE MÃO					



COM LUZ DE LED INTEGRADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ACRÍLICO CRISTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0 A 50 ML/MIN; AMPLITUDE DA EXCURSÃO DA PONTEIRA $\leq 200 \mu\text{m}$; FREQUÊNCIA VIBRATÓRIA DE $28 \text{ KHz} \pm 3 \text{ KHz}$; COM POTÊNCIA AJUSTÁVEL DE 3 A 20W; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110-230V, 50/60HZ; PEDAL DE ACIONAMENTO MANUAL (FOOT SWITCH); COMPATÍVEL COM DIVERSAS PONTEIRAS E ACOMPANHA GABARITO DE MEDIÇÃO; MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO COM PROTEÇÃO IPX0 (UNIDADE) E IPX1 (PEDAL); COR BRANCA, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, PESO MÁXIMO DE 1,2KG; DIMENSÕES MÁXIMAS DO PRODUTO: 293 X 177 X 261 MM. GARANTIA DE 12 MESES

Valor total do lote R\$ 134.392,22 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)

LOTE 05 - AR-CONDICIONADOS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	AR-CONDICIONADO	15.0	Unidade	R\$ 2.740,48	R\$ 41.107,20
Especificação: 12000 BTUS - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLT, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.					
Valor total do lote R\$ 41.107,20 (quarenta e um mil, cento e sete reais e vinte centavos)					

LOTE 06 - ARMÁRIOS E CADEIRAS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	ARMÁRIO	8.0	Unidade	R\$ 2.008,60	R\$ 16.068,80
Especificação: ARMÁRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO 24, TIPO:ESCANINHO, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, TIPO PORTAS:COM PUXADORES EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO FECHAMENTO PORTAS:FECHADURAS E 2 CHAVES					
20	CADEIRA	20.0	Unidade	R\$ 320,67	R\$ 6.413,40
Especificação: MEDIDAS: CAPACIDADE CARGA: 110KG ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO ALTURA 84CM, PROFUNDIDADE 53CM, LARGURA 54CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM, LARGURA ASSENTO: 46CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM					
Valor total do lote R\$ 22.482,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)					

LOTE 07 -EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZAÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	AUTOCLAVE - 30L	4.0	Unidade	R\$ 6.405,00	R\$ 25.620,00
Especificação: AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO: VERTICAL, OPERAÇÃO: MANUAL, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 30L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO, CHAVE TEMPERATURA, OUTROS COMPONENTES. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
Valor total do lote R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais)					

LOTE 08 - COMPUTADORES - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	COMPUTADOR	10.0	Unidade	R\$ 5.218,50	R\$ 52.185,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO					



VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR. GARANTIA MINIMA 12 MESES

Valor total do lote R\$ 52.185,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais)

LOTE 09 - ESTABILIZADORES E IMPRESSORAS - UNIDADE BASICA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
23	ESTABILIZADOR / MÓDULO ISOLADOR	10.0	Unidade	R\$ 545,67	R\$ 5.456,70
Especificação: MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTÊNCIA 1 KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.					
25	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	5.0	Unidade	R\$ 3.274,44	R\$ 16.372,20
Especificação: EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL UTILIZADO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER, IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 21 PPM (PRETO)BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHASUSB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11G/B SEM FIO WI-FI. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
Valor total do lote R\$ 21.828,90 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)					

LOTE 10 - CADEIRA ODONTOLÓGICA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	2.0	Unidade	R\$ 35.221,67	R\$ 70.443,34
Especificação: TIPO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INTEGRADO; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE DISPENSANDO FIXAÇÃO NO PISO; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO TIPO PANTOGRAFICO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200KG; ACIONAMENTO POR MOTOREDUTOR DE BAIXA TENSÃO (24V); ESTOFAMENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULÁVEL, REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL EM ALTURA, BRAÇO DE APOIO FIXO; CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA COM BOTÃO ON/OFF NA BASE LATERAL; PEDAL MULTIFUNCIONAL COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DE ELEVAÇÃO E INCLINAÇÃO, FUNÇÃO VOLTA À ZERO E CONTROLE DO REFLETOR; CONSULTÓRIO AMBIDESTRO; EQUIPO PRODUZIDO EM ABS INJETADO COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS, TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO, SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL, TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO, TERMINAL SEM SPRAY E SUPORTE PNEUMÁTICO INDIVIDUAL DAS PONTAS; TAMPAS DE INOX REMOVÍVEL E PUXADOR BILATERAL; UNIDADE DE ÁGUA EM ABS COM CUBA DE CERÂMICA REBATÍVEL EM 90°, RALO COM FILTRO, REGULAGEM DE VAZÃO E RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000ML; REFLETOR PERSUS LED MONOFOCAL COM INTENSIDADE DE 8.000 A 35.000 LUX, PUXADORES BILATERAIS, CABEÇO COM GIRO DE 620° E ESPELHO MULTIFACETADO; ALIMENTAÇÃO 127/220V SELECIONÁVEL, FREQUÊNCIA 50/60HZ, PROTEÇÃO ELÉTRICA CLASSE I, GRAU B, MODO DE OPERAÇÃO INTERMITENTE (1MIN TRABALHO/4MIN DESCANSO), POTÊNCIA 200VA, FUSÍVEIS 5A AÇÃO RETARDADA; PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA IPX0 (CADEIRA) (10069210062), UNIDADE DE ÁGUA (10069210075), REFLETOR (10069210069). GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
Valor total do lote R\$ 70.443,34 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)					

LOTE 11 - ELETRODOMESTICO - UBS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	GELADEIRA - CONSERVAÇÃO DE VACINAS	1.0	Unidade	R\$ 30.927,98	R\$ 30.927,98
Especificação: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304- CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA I REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS POSSUI I POSSUI- CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI- DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI- SENSORES INTERNOS: POSSUI- TEMPERATURA: ENTRE +2º C E +8. C. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
Valor total do lote R\$ 30.927,98 (trinta mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)					



Valor total R\$ 638.919,29 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANALISADOR DE BIOQUIMICA-SEMI AUTOMATICO	1.0	Unidade	11.500,00	11.500,00
EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO:ANALISADOR AUTOMÁTICO, EQUIPAMENTO ABERTO PARA TODAS AS MARCAS DE REAGENTES, TELA DE LCD, MÉTODO ANALÍTICO: PONTO FINAL, TEMPO FIXO, CINÉTICO, COMPRIMENTO DE ONDA DUPLO, CURVA DE MULTI-CALIBRAÇÃO.POSSIBILIDADE DE CADASTRAR DOIS NÍVEIS DE CONTROLE DE QUALIDADE, SOFTWARE EM PORTUGUÊS., APLICAÇÃO:P/ BIOQUÍMICAS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
2	AUTOCLAVE 75L	1.0	Unidade	14.550,00	14.550,00
AUTOCLAVE 75 LITROS, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO: VERTICAL, OPERAÇÃO: MANUAL, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 75L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO, CHAVE TEMPERATURA, OUTROS COMPONENTES, FREQUENCIA DE TRABALHO:50/60 Hz; TEMPERATURA: 121 °C; POTÊNCIA: 2000w GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
3	BANHO MARIA PARA LABORATÓRIO	1.0	Unidade	2.551,67	2.551,67
SENSOR DE TEMPERATURA: PT 100; CIRCULAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO: BOMBA DE DEMANDA; VAZÃO: 10L/MINUTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO: COM PLUG DE 3 PINOS, DUAS FASES E UMA TERRA - NBR14136; SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX 304 - FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V; CAPACIDADE: 10 LITROS.					
4	CENTRIFUGA CLÍNICA PARA LABORATÓRIO	1.0	Unidade	4.058,67	4.058,67
CENTRÍFUGA, TIPO: PARA TUBOS, AJUSTE: DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME: ATÉ 100ML. UTILIZAÇÃO DE ATÉ 12 TUBOS DE ATÉ 10ML SIMULTANEAMENTE COM ADAPTADORES DE CAÇAÇA PARA TUBOS DE MENOR DIÂMETRO - ROTOR DE ÂNGULO FIXO COM 55° GRAUS; VELOCIDADE DE 300 (1.885 RAD. MIN-1) A 4500RPM (28.274,3 RAD. MIN-1); AJUSTES DE VELOCIDADE EM RPM, OU FORÇA G E TEMPO, PERMITEM CONTROLE DE PROTOCOLOS DISTINTOS; - TEMPORIZADOR COM ABERTURA DE PORTA AUTOMÁTICA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES					
5	CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS	1.0	Unidade	851,98	851,98
EQUIPAMENTO QUE FAZ CONTAGENS, DECLARAÇÕES NUMÉRICAS E AS DISPONIBILIZA PARA O USUÁRIO, ONDE PODEM SER EXIBIDOS ATÉ 10 PARES DE NÚMEROS PARA O TESTE, FAZENDO UMA CONSTRUÇÃO CLARA DOS DADOS.					
6	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO 110 LITROS	1.0	Unidade	5.242,00	5.242,00
EQUIPAMENTO COM PRECISÃO TÉRMICA, +/- 1°C COM CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO PID, A ESTUFA A VAPOR SECO PARA ESTERILIZAÇÃO OU SECAGEM DE INSTRUMENTOS, SISTEMA DE CONTROLE DA ESTUFA SENDO DIGITAL, COM DISPLAY DE LED E TERMOSTATO ELETRÔNICO, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA DE FORMA PRECISA E FÁCIL. FAIXA DE TEMPERATURA QUE VARIA DE AMBIENTE +5°C ATÉ 250°C PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DE UMA AMPLA VARIEDADE DE MATERIAIS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
7	MICRO CENTRIFUGA	1.0	Unidade	6.687,00	6.687,00
TELA EM LCD; MICROPROCESSADA; CAPACIDADE PARA ATÉ 30 CAPILARES DE MICRO-HEMATÓCRITO; SISTEMA DE SEGURANÇA - INIBE O FUNCIONAMENTO QUANDO A TAMPA DO ROTOR É ABERTA; RPM MÁXIMO 10.000 RPM FIXA; RCF MÁXIMO 11.680 XG; CAPACIDADE MÁXIMA 30 X 75 MM; TIMER ATÉ 60 MINUTOS TENSÃO DE OPERAÇÃO VOLT. 110 OU 220 VOLTS: 50/60HZ. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
8	SUPORTE DE WESTERFREEN	1.0	Unidade	282,12	282,12
MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO: MONOCANAL, VER COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE EPÓXI PARA ATÉ 10 PIPETAS (PROVA)					
9	APARELHO DE ULTRASSOM	1.0	Unidade	183.490,33	183.490,33
Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, musculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico. Com as seguintes características técnicas mínimas: - Sistema transportável montado sobre rodízios com sistema de freios; - Visualização das imagens nos modos 2D, 3/4D, B, M/M colorido, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio), Duplex para 2D e Doppler simultâneos; - Monitor de LCD de altíssima resolução com no mínimo 21,5 (vinte e um e meia polegadas) montado em braço articulado; - Tela digital "touch screen" colorida de no mínimo 10.1 polegadas no painel para acesso a funções secundárias e facilidade operacional; - No mínimo 04 quatro portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos; - No mínimo 860.000 canais de processamento digital; - 256 escalas de cinza em modo B - Hardware e software para realizar exames volumétricos (4D em tempo real) com frame de no mínimo 40 volumes por segundo; - Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; - Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem; - Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 2.000 fps (quadros/seg) no modo B; - Capacidade para no mínimo 30 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; - Que permita captura de volume 3D free hand em modo B e com Doppler; - Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; - Capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de mínimo 8X; - Faixa dinâmica de no mínimo 256 dB; - Memória "cine loop" de pelo menos 500 MB de capacidade; - Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica de no mínimo 50 cm - Que permita as seguintes medidas Modo B (distância volume área circunferência ângulo) Modo M (tempo distancia aceleração frequência cardíaca) Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência índice de pulsabilidade com traçado automático); - Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler - Software para as análises de Strain Rate cardíaco e de Strain Radial e Circunferencial pela tecnologia Speckle Tracking. Software deve ser entregue ou embarcado no equipamento ou através de estação de trabalho					



devidamente instalado e operante; - Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas; - Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 30 cm; - SSD com capacidade não inferior a 500 Gigabyte; - Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (USB), possuir pelo menos 06 portas USB; - Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados; - Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares; - Elastografia; - Software de medidas automáticas para cálculo da biometria fetal; - Função para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre e capilares com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; - Possibilidade de upgrade para realizar exames de cardiologia; - Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida; - Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0; - Possibilita para transferência de dados DICOM e impressora de rede; - Permite geração de relatórios e impressão de fotos diretamente do equipamento. - Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 8 (oito) diferentes Transdutores: Todos os trans Transdutores: Todos os transdutores multifrequenciais em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências: Transdutor Convexo com faixa de frequência de 2 a 8 MHz com 192 elementos Transdutor Linear com faixa de frequência de 5 a 12 MHz com 50 mm de abertura no campo de visão Transdutor Endo cavitário com faixa de frequência de 4 a 9 MHz e 148° de abertura Transdutor Convexo Volumétrico com faixa de frequência de 4 a 8 MHz Aquecedor de gel integrado ao equipamento para maior conforto do usuário; Software para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Software que permite criar protocolos predefinidos simplificando a rotina do exame; Software que permita selecionar com um toque as combinações mais comuns de transdutor e preset; Software para homogeneização de ganho e Doppler com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permite a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Panorâmica; Solução para transmissão de margens via smarthphone; Nobreak Compatível com Equipamento Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva)

10	MULTIFUNCIONAL SCANNER	4.0	Unidade	2.679,67	10.718,68
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, DIMENSÕES DO PRODUTO 31,8P X 39,9L X 40,9A CENTIMETROS; MÍDIA IMPRESSA: ENVELOPES, PAPEL; CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA DE FOLHAS: 250; VELOCIDADE MÁXIMA DE CÓPIA (PRETO E BRANCO): 30 PPM; TIPO DE VISOR: LCD; DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS, MULTIFUNCIONAL SCANNER - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, DIMENSÕES DO PRODUTO 31,8P X 39,9L X 40,9A CENTIMETROS; MÍDIA IMPRESSA: ENVELOPES, PAPEL; CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA DE FOLHAS: 250; VELOCIDADE MÁXIMA DE CÓPIA (PRETO E BRANCO): 30 PPM; TIPO DE VISOR: LCD; DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: SMARTPHONES, PC, LAPTOPS; TAMANHO DA FOLHA: A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
11	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	4.0	Unidade	9.033,33	36.133,32
CAPACIDADE DE ATÉ 75 LITROS; PAINEL DIGITAL; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 121°C E 134°C, TEMPERATURA DE SECAGEM COM EXPOSIÇÃO ATÉ 135°C; FECHO TRIPLO ESTÁGIO COM FUSO E ROLAMENTO DE ESFERAS EM PISTAS TEMPERADAS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA; POTÊNCIA DE 2100W; TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V); EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA, NÃO INDICADO PARA USO COM MISTURAS ANESTÉSICAS INFLAMÁVEIS; TEMPERATURA AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO: +10°C A +40°C; BANDEJAS INTERNAS EM ALUMÍNIO; EFICÁCIA COMPROVADA NA ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	2.0	Unidade	35.221,67	70.443,34
TIPO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INTEGRADO; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE DISPENSANDO FIXAÇÃO NO PISO; SISTEMA DE ELEVACÃO ELETROMECÂNICO TIPO PANTOGRÁFICO COM CAPACIDADE DE ELEVACÃO DE ATÉ 200KG; ACIONAMENTO POR MOTOREDUTOR DE BAIXA TENSÃO (24V); ESTOFAMENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULÁVEL, REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL EM ALTURA, BRAÇO DE APOIO FIXO; CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA COM BOTÃO ON/OFF NA BASE LATERAL; PEDAL MULTIFUNCIONAL COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DE ELEVACÃO E INCLINAÇÃO, FUNÇÃO VOLTA À ZERO E CONTROLE DO REFLETOR; CONSULTÓRIO AMBIDESTRO; EQUIPO PRODUZIDO EM ABS INJETADO COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS, TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO, SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL, TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO, TERMINAL SEM SPRAY E SUPORTE PNEUMÁTICO INDIVIDUAL DAS PONTAS; TAMPA DE INOX REMOVÍVEL E PUXADOR BILATERAL; UNIDADE DE ÁGUA EM ABS COM CUBA DE CERÂMICA REBATÉVEL EM 90°, RALO COM FILTRO, REGULAGEM DE VAZÃO E RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000ML; REFLETOR PERSUS LED MONOFOCAL COM INTENSIDADE DE 8.000 A 35.000 LUX, PUXADORES BILATERAIS, CABEÇO COM GIRO DE 620° E ESPELHO MULTIFACETADO; ALIMENTAÇÃO 127/220V SELECIONÁVEL, FREQÜÊNCIA 50/60HZ, PROTEÇÃO ELÉTRICA CLASSE I, GRAU B, MODO DE OPERAÇÃO INTERMITENTE (1MIN TRABALHO/4MIN DESCANSO), POTÊNCIA 200VA, FUSÍVEIS 5A AÇÃO RETARDADA; PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA IPX0 (CADEIRA) (10069210062), UNIDADE DE ÁGUA (10069210075), REFLETOR (10069210069); GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
13	DESTILADOR DE ÁGUA	2.0	Unidade	3.502,31	7.004,62
ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CADEIRA, TAMPA, TUBO DE DESTILAÇÃO E COLETOR DE VAPORES CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304; ÁREAS EM CONTATO COM ÁGUA DESTILADA FABRICADAS EM MATERIAIS INERTES; PRODUZ ÁGUA COM CONDUTIVIDADE MÁXIMA DE 3,5 uS/CM (COM ENTRADA DE 310 uS/CM); SISTEMA DE CONTROLE ELÉTRICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA E LÂMPADA PILOTO NO GABINETE; POTÊNCIA 3.500W; TENSÃO 220V, BIFÁSICO; CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADAMENTE 10X MAIOR QUE VAZÃO; DIMENSÕES INTERNAS: 15 X 24 X 30 CM; DIMENSÕES EXTERNAS 78 X 27 X 38 CM; PESO: 12KG; CABO DE ALIMENTAÇÃO: 110V SEM PLUG / 220V COM PLUG; CONDUTIVIDADE MÁXIMA DA ÁGUA PRODUZIDA: < 4 uS; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, TERMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
14	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	1.0	Unidade	140,00	140,00
TIPO ANALÓGICO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA: 2 MMHG, MÁXIMA: 304 MMHG; TOLERÂNCIA DE MEDIÇÃO: ± 3 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE, DIMENSÕES DE 52 X 14,5 CM; MANGUITO EM BORRACHA, MEDINDO 12 X 22 CM; INDICADO PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERENCIA ENTRE 18 A 35 CM; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA ENTRE 0°C A 35°C E UMIDADE RELATIVA MÁXIMA DE 85%; EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
15	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	4.0	Unidade	1.543,33	6.173,32



ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V), FREQUÊNCIA DE 50/60HZ; COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 420 E 480 NM; POTÊNCIA DE LUZ DE 1250 MV/CM² PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO, E 1700 MV/CM² PARA USO ORTODONTICO; BATERIA DE ÍON-LÍTIO RECAREGÁVEL DE 3,7V COM 1400 MAH; COMPRIMENTO TOTAL COM PONTEIRA: 23,5 CM; SEM PONTEIRA: 16,5CM; PEÇO DA PEÇA DE MÃO; 0,103 KG; PESO BRUTO DA EMBALAGEM: 0,425 KG; NÃO EXIGE INSTALAÇÃO TÉCNICA CREDENCIADA; GARANTIA DE 12(DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
16	ULTRASSON ODONTOLÓGICA	3.0	Unidade	4.832,54	14.497,62
MULTIMODALIDADE: PROFILAXIA, ENDODONTIA E PERIODONTIA; PAINEL TOUCH SCREEN DIGITAL; PEÇA DE MÃO COM LUZ DE LED INTEGRADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ACRÍLICO CRISTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0 A 50 ML/MIN; AMPLITUDE DA EXCURSÃO DA PONTEIRA ≤ 200 µm; FREQUÊNCIA VIBRATÓRIA DE 28 KHZ ± 3 KHZ; COM POTÊNCIA AJUSTÁVEL DE 3 A 20W; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110-230V, 50/60HZ; PEDAL DE ACIONAMENTO MANUAL (FOOT SWITCH); COMPATÍVEL COM DIVERSAS PONTEIRAS E ACOMPANHA GABARITO DE MEDIÇÃO; MODOS DE OPERAÇÃO CONTINUO COM PROTEÇÃO IPX0 (UNIDADE) E IPX1 (PEDAL); COR BRANCA, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, PESO MÁXIMO DE 1,2KG; DIMENSÕES MÁXIMAS DO PRODUTO: 293 X 177 X 261 MM. GARANTIA DE 12 MESES					
17	AR-CONDICIONADO	15.0	Unidade	2.740,48	41.107,20
12000 BTUS - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLT, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.					
18	ARMÁRIO	8.0	Unidade	2.008,60	16.068,80
ARMÁRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO 24, TIPO:ESCANINHO, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, TIPO PORTAS:COM PUXADORES EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO FECHAMENTO PORTAS:FECHADURAS E 2 CHAVES					
19	AUTOCLAVE - 30L	4.0	Unidade	6.405,00	25.620,00
AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO: VERTICAL, OPERAÇÃO: MANUAL, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 30L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO, CHAVE TEMPERATURA, OUTROS COMPONENTES. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
20	CADEIRA	20.0	Unidade	320,67	6.413,40
MEDIDAS: CAPACIDADE CARGA: 110KG ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO ALTURA 84CM, PROFUNDIDADE 53CM, LARGURA 54CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM, LARGURA ASSENTO: 46CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM					
21	COMPUTADOR	10.0	Unidade	5.218,50	52.185,00
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES					
22	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	2.0	Unidade	35.221,67	70.443,34
TIPO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INTEGRADO; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE DISPENSANDO FIXAÇÃO NO PISO; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO TIPO PANTOGRAFICO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200KG; ACIONAMENTO POR MOTOREDUTOR DE BAIXA TENSÃO (24V); ESTOFAMENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULÁVEL, REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL EM ALTURA, BRAÇO DE APOIO FIXO; CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA COM BOTÃO ON/OFF NA BASE LATERAL; PEDAL MULTIFUNCIONAL COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DE ELEVAÇÃO E INCLINAÇÃO, FUNÇÃO VOLTA À ZERO E CONTROLE DO REFLETOR; CONSULTÓRIO AMBIDESTRO; EQUIPO PRODUZIDO EM ABS INJETADO COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS, TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO, SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL, TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO, TERMINAL SEM SPRAY E SUPORTE PNEUMÁTICO INDIVIDUAL DAS PONTAS; TAMPA DE INOX REMOVÍVEL E PUXADOR BILATERAL; UNIDADE DE ÁGUA EM ABS COM CUBA DE CERÂMICA REBATÍVEL EM 90°, RALO COM FILTRO, REGULAGEM DE VAZÃO E RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000ML; REFLETOR PERSUS LED MONOFOCAL COM INTENSIDADE DE 8.000 A 35.000 LUX, PUXADORES BILATERAIS, CABEÇO COM GIRO DE 620° E ESPELHO MULTIFACETADO; ALIMENTAÇÃO 127/220V SELECIONÁVEL, FREQUÊNCIA 50/60HZ, PROTEÇÃO ELÉTRICA CLASSE I, GRAU B, MODO DE OPERAÇÃO INTERMITENTE (1MIN TRABALHO/4MIN DESCANSO), POTÊNCIA 200VA, FUSÍVEIS 5A AÇÃO RETARDADA; PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA IPX0 (CADEIRA) (10069210062), UNIDADE DE ÁGUA (10069210075), REFLETOR (10069210069). GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
23	ESTABILIZADOR / MÓDULO ISOLADOR	10.0	Unidade	545,67	5.456,70
MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTÊNCIA 1 KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E					



POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

24	GELADEIRA - CONSERVAÇÃO DE VACINAS	1.0	Unidade	30.927,98	30.927,98
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304- CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI- CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI- DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI- SENSORES INTERNOS: POSSUI- TEMPERATURA: ENTRE +2º C E +8. C. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
25	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	5.0	Unidade	3.274,44	16.372,20
EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL UTILIZADO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER, IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 21 PPM (PRETO)BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHASUSB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11G/B SEM FIO WI-FI. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 638.919,29 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) e de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avencada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: JOSÉ DE ALENCAR, SN, CENTRO, Arneiroz / CE, 63.670-000, SN, CENTRO.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral

unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não



regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da



unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista



8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1212.10.301.0039.1.011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .



9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Arneiroz/CE, 12 de janeiro de 2026